



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **RUDI DINKEL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 – Bairro Embratel, nesta Cidade, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **RUDI DINKEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/RO e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Pimenteiras, nº [REDACTED], setor 01, em Buritis-RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2009/DPE-RO, SEI nº 3001.100276.2022, e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REGULARIDADE JURÍDICA/ALTERAÇÃO DO LOCADOR

Por intermédio do presente termo aditivo, fica promovida a alteração da parte locadora do contrato, a fim de constar como LOCADOR o senhor Rudi Dinkel, proprietário do imóvel localizado na Rua Ibiara nº 51, Edifício Terezinha, setor 03, térreo, conforme consta na Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, comarca de Buritis/RO (selo B9ACP21708-08F1E), registrada na matrícula do imóvel nº 8.649, folha 2, livro 2 de registro geral, do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto do Município de Buritis – Rondônia (registro 5-8649 selo J0AAE30948-2822B)..

§ 1º Conforme disposto no caput acima e por efeito deste, as partes qualificadas no atual termo retificam toda e qualquer pendência jurídica existente no contrato de locação no que diz respeito ao liame subjetivo (polos do contrato), e ratificam todos os atos anteriores realizados em nome da senhora Poliane Silva Oliveira, tais quais pagamentos, prorrogações contratuais e demais obrigações/ônus/créditos pretéritos.

§ 2º Ainda, por força do presente, as partes convencionam que os pagamentos dos alugueres novos e pretéritos que estão pendentes desde de março 2022, para fins de regularização do polo locador do contrato, serão pagos à Rudi Dinkel, conta bancária nº [REDACTED], Agência nº [REDACTED], cooperativa SICOOB, Nº Banco 756, conforme requerido pelo locador, sendo de sua inteira responsabilidade manter tal informação atualizada sob

pena de ampla validade dos pagamentos efetuados pela Defensoria Pública em caso de alterações não avisadas previamente.

§ 3º Por este termo, em razão da regularização formalizada, os assinantes renunciam as demandas judiciais para quitações e demais conformações de atos/obrigações/ônus/faculdades/créditos pretéritos, tendo por saneadas todas as potenciais questões jurídicas aplicáveis à espécie.

§ 4º Para todos os fins admitidos em direito e para válida disposição das vontades das pessoas jurídicas e fiscais envolvidas, assinam o presente termo a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio de seu representante, e o senhor Rudi Dinkel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº 2022PE000149 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000275, ambas no valor de R\$ 18.439,75 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso 0100; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TRECEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

RUDI DINKEL - LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/04/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDI DINKEL, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037405** e o código CRC **02973A3E**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100276.2022.

Documento SEI nº 0037405v2